



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
CURSO DE MEDICINA**



EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE
PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA**

A Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas *Campus* de Arapiraca e a Comissão de Internato tornam público o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS, regulamentado pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, é destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato do curso de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem hospitais próprios, visando ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde - SUS.

1.2. Para fins desta Portaria, considera-se preceptoría o conjunto de atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.

1.3. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas *campus* de Arapiraca visa aprimorar a formação médica, através do financiamento de bolsas para profissionais médicos que atuam nas atividades de ensino e treinamento dos internos nas diferentes áreas de atuação médica e nos diferentes níveis de complexidade, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em serviços públicos de saúde conveniados com a Universidade Federal de Alagoas.

1.5. Os(as) preceptores(as) selecionados(as) terão como estudantes os graduandos de Medicina cursando componentes curriculares em regime de Internato, nas áreas especificadas neste edital.

1.6. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da Universidade Federal de Alagoas – *Campus* de Arapiraca.

1.7. O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptores do Internato do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca:

- a) Ser profissional médico regularmente registrado no CRM e estar em exercício na rede pública de saúde em Arapiraca ou região OU ser docente médico e estar em exercício na UFAL no *Campus* de Arapiraca;
- b) Possuir disponibilidade de horário para o exercício das atividades inerentes à preceptoria dos estudantes.

O não atendimento aos requisitos previstos nestes itens implicará o indeferimento da inscrição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 São elegíveis profissionais com disponibilidade para atuação na preceptoria em relação aos seguintes cenários de práticas, desde que exista inserção de estudantes do Internato do curso de Medicina da UFAL Arapiraca:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS POR CAMPO DE PRÁTICA EM 2026.1	NÚMERO DE VAGAS POR CAMPO DE PRÁTICA EM 2026.2
Medicina de Família e Comunidade	4	5
Urgência/Emergências Cirúrgicas	3	3

Clínica Médica	2	3
Terapia Intensiva	1	1
Pediatria	3	4
Cirurgia Geral	3	4
Ginecologia e Obstetrícia	3	4
Psiquiatria	0	1
Atendimento Pré-Hospitalar	0	1
Regulação	0	1
TOTAL DE VAGAS	19	27

3.2 As vagas poderão ser realocadas entre as áreas a critério da Comissão de Internato, conforme demanda de preceptoría nos cenários de prática.

3.3 Em caso de não haver alocação do quantitativo total de bolsas em determinado mês para determinado campo de prática, estas poderão ser redistribuídas nos demais campos de prática.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para este Edital serão realizadas no período de 20 a 24/2/2026, conforme cronograma, através do link <https://forms.gle/YHBMpZK3b5Hd7pkm6>.

4.2 Documentação necessária para a inscrição:

- FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1) devidamente preenchida;
- TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA (Anexo 2) preenchido e assinado;
- Cópia digitalizada da carteira do CRM (frente e verso);
- Cópia digitalizada de documento que possua foto e CPF;
- Cartão do banco no qual seja titular (identificando Banco, Agência e Conta);

f) Comprovação de atuação profissional nos cenários de prática conveniados com a Universidade Federal de Alagoas (através do histórico do CNES, obtido no link: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>) indicados no item 3.1 deste Edital;

g) BAREMA DE PONTUAÇÃO (Anexo 3) devidamente preenchido, com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. Estes documentos deverão ser organizados e enviados na sequência expressa no Barema, obrigatoriamente. Não serão aceitos links para acesso online.

4.3 Os documentos de inscrição deverão ser organizados na ordem indicada no item 4.2, no formato PDF e enviado no campo indicado no formulário online, dentro do prazo de solicitação de inscrição estabelecido neste Edital.

4.4 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos foram enviados. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e inscrições via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4.5 Os arquivos que não permitam acesso por estarem corrompidos ou protegidos por senha não serão considerados.

4.6 Não será permitida, em qualquer hipótese, a complementação de documentos após o término do período de solicitação de inscrição, inclusive na etapa de recursos.

4.7 Os candidatos que não enviarem a documentação completa ou que não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFAL *Campus* de Arapiraca.

5.2 Será considerada deferida a inscrição que atender aos seguintes critérios:

- a) Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados neste edital;
- b) Atender aos requisitos do item 2 deste Edital;
- c) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades de supervisão de estudantes no internato.

5.3 Só serão analisadas para efeito de classificação as inscrições que atenderem a todos os critérios do item 5.2.

5.4. A classificação dos candidatos se dará por meio de escala de pontuação, considerando os critérios relacionados no Barema de Pontuação (Anexo 3) e tendo por base as informações fornecidas pelo candidato que estejam devidamente comprovadas através dos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição (50% da pontuação da Seleção).

5.5. Serão convocados para entrevista online (50% da pontuação da Seleção) os candidatos classificados em número equivalente ao dobro das vagas previstas para cada área do edital.

5.6. Terão direito às bolsas aqueles candidatos com as maiores pontuações em cada área dentro das quantidades de bolsas disponibilizadas no item 3.1 deste Edital. Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

5.7. Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão aplicados:

- a) Ter realizado curso ou formação em preceptoría;
- b) Atuação prévia como preceptor do curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca;
- c) Maior carga horária dedicada aos cenários de prática de preceptoría;
- d) Maior tempo de atuação como profissional nos cenários de prática de preceptoría;
- e) Maior idade.

5.8. A Seleção dos bolsistas respeitará a seguinte ordem de prioridade recomendada pela Portaria MEC 1.053, de 24/12/2021:

- I. Profissionais médicos da rede de saúde local;
- II. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- III. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- IV. Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas; sem dedicação exclusiva.
- V. Professores médicos da Universidade em regime 40 horas; dedicação exclusiva.

5.9.1. O candidato habilitado, porém não contemplado dentro das vagas para bolsas, de acordo com o item 3.1 deste Edital, passará a integrar o banco de cadastro de reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, na dependência da necessidade do curso e da disponibilidade de novas bolsas.

5.9.2. Para fazer jus à bolsa de preceptoría, profissionais médicos docentes da UFAL, deverão desempenhar atividades de preceptoría vinculadas ao PRODEPS em horários distintos daqueles dedicados ao seu trabalho enquanto servidor(a) da UFAL, ou seja, não serão permitidas sobreposições de horários/atividades.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da Seleção será divulgado até as 23h59 do dia 25/2/2026 através do site da UFAL *Campus* de Arapiraca e convocação para entrevistas pelo contato indicado no formulário.

6.2. A interposição de recursos ao resultado preliminar da Seleção deverá ser feita via preenchimento do formulário específico (Anexo 4 deste edital), e enviado ao email da coordenação do Curso de Medicina coordenação.med@arapiraca.ufal.br até às 23:59h do dia 26/2/2026.

6.3. O resultado final desta Seleção será divulgado até dia 8/3/2026.

7. DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa será de R\$ 1.550 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), pelo período de até doze meses, sendo este período obrigatoriamente vinculado à disponibilidade de bolsas para o período, à permanência de estudantes nos cenários de prática, bem como à atuação do preceptor.

7.2 O preceptor deverá indicar na inscrição uma conta corrente ou poupança de qualquer banco, desde que seja titular da mesma. Não será paga bolsa para preceptores cujo titular da conta seja cônjuge ou pessoa jurídica.

7.3 O preceptor que prestar informações incompletas ou inadequadas de dados pessoais ou bancários poderá sofrer prejuízo no pagamento das bolsas.

7.4 A relação dos preceptores com o curso de Medicina e com a UFAL não configura vínculo empregatício ou relação de emprego, podendo a bolsa de preceptoria ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, mediante justificativa formal.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS DE PRECEPTORIA

8.1 São atribuições dos(das) preceptores-bolsistas selecionados:

- a) Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
- b) acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando

pelo cumprimento do Plano de Atividade;

- c) controlar a frequência do estudante ao serviço;
- d) informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência com os estudantes sob sua orientação;
- e) avaliar periodicamente os estudantes e emitir relatório de avaliação definido pela Comissão de Internato e pelo professor supervisor;
- f) reunir-se periodicamente com os estudantes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

8.2 Os preceptores deverão seguir as atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do programa, bem como as orientações fornecidas pela Comissão de Internato e pelo professor supervisor de cada componente curricular de Internato.

8.3 Ao final de cada semestre, o preceptor deverá enviar ao professor supervisor relatório sucinto descrevendo as atividades para a manutenção da bolsa.

8.4 A critério da coordenação do curso de Medicina e da Comissão de Internato, poderá ser feita avaliação da preceptoria pelos estudantes e pelos professores supervisores, de forma a subsidiar a manutenção da bolsa.

8.5 Cada preceptor deverá manter controle de frequência de suas atividades no respectivo cenário de práticas, ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do período letivo.

8.6 Na eventualidade de afastamento por qualquer motivo de suas atividades como preceptor, este deverá imediatamente informar ao professor supervisor do estágio e à Coordenação da Comissão de Internato.

8.7 É obrigatória a participação dos(as) preceptores(as) em curso de capacitação em preceptoria, ao longo do período de vigência da bolsa.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Será desligado do Programa o profissional que:

- a) perder o vínculo com a rede pública de saúde na qual atua como preceptor;
- b) solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenação do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca (coordenacao.med@arapiraca.ufal.br);
- c) tiver seu desligamento solicitado pelo docente supervisor ou Coordenador do Internato do

Curso de Medicina, mediante justificativa, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;

d) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a Seleção ainda esteja dentro do prazo de vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa. O pagamento da bolsa ao preceptor substituto só iniciará após autorização de alteração do plano de trabalho do Projeto a ser feito pelo gestor de recursos (SESu/MEC).

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFAL *campus* de Arapiraca, ouvindo, se necessário, os professores supervisores de componentes curriculares de Internato.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CELSO MARCOS DA SILVA
Data: 19/02/2026 19:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Marcos da Silva
Coordenador do Curso de Medicina

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	
Área de preceptoría a qual está concorrendo	
CPF	
CRM/AL	
RQE (se houver)	
Data de Nascimento	
Endereço	
Telefone (Whatsapp)	
E-mail	
Instituição de conclusão da graduação	
Ano de conclusão da graduação	
Instituição e ano de conclusão da Residência Médica (se houver)	
Instituição e ano de conclusão da Especialização (se houver)	
2. DADOS BANCÁRIOS	
Banco	

Agência	
Conta	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Preencher uma tabela para cada vínculo empregatício onde pretende desenvolver a preceptoria. Por exemplo: se tiver um vínculo estadual e um municipal, preencher uma tabela para cada vínculo).	
Cenário de prática/ Instituição	
Carga horária dedicada ao cenário de prática	
Área(s) em que pretende desenvolver a preceptoria (p. ex. MFC, pediatria, cirurgia, etc)	
Dias da semana e horários regulares para atuação em preceptoria neste cenário de prática/instituição (p. ex: realizo cirurgias todas as quartas, manhã e tarde e visitas na enfermaria de seg a sex; realizo plantão fixo semanal, às segundas-feiras, das 7 às 19h; sou diarista na enfermaria de seg a sex, 7 às 11h; etc)	

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA

Eu, _____, solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA da UFAL campus de Arapiraca, DECLARANDO, sob as penas da Lei:

1. Que as informações prestadas na inscrição são verdadeiras;
2. Que tenho plena ciência do inteiro teor do referido edital;
3. Em caso de ser selecionado para atuar na preceptoria do Internato do curso de Medicina, comprometo-me a:

- Exercer a atividade de preceptoria conforme o Regulamento do Internato do curso de Medicina e seguindo as recomendações e programação apresentadas pelos professores supervisores;
- Manter-me atualizado em minha área de atuação;
- Ser pontual, assíduo e responsável;
- Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- Zelar pela ordem e disciplina dos estudantes;
- Colaborar, quando solicitado, com as atividades teóricas do Internato, em minha área de conhecimento;
- Comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de Internato;
- Estar acessível, conforme minha escala no serviço de saúde, para dirimir dúvidas dos estudantes na execução das atividades;
- Participar de cursos de capacitação em preceptoria indicados pela Comissão de Internato;
- Participar da avaliação dos estudantes, quando solicitado pelo professor supervisor;
- Informar ao professor supervisor e/ou coordenador do curso, sobre situações específicas de desvio ético ou desempenho insatisfatório, da parte de algum(a) estudante;
- Facilitar a integração do(s) estudante(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

- Dar ciência ao professor supervisor e/ou à coordenação do Curso de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do Internato;
- Auxiliar os professores, quando solicitado, na elaboração das escalas de atividades dos estudantes;
- Comunicar ao professor supervisor e à Comissão de Internato sobre qualquer mudança em minha escala de trabalho ou setor de atuação que venha a comprometer o desenvolvimento das atividades de preceptoria.

Arapiraca/AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 3
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Pontuação	Pontuação solicitada pelo(a) candidato(a)
Curso de especialização profissional em modalidade Residência finalizado ou RQE	30	
Residente na área de atuação	20	
Especialização na área de atuação	10	
Curso ou formação em preceptoría com 60h ou mais	10	
Curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado)	10	
Curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado)	10	
Tempo de experiência em atuação como preceptor na rede pública de saúde	10 (5 pontos por ano completo de atuação)	

ANEXO 4
REQUERIMENTO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA
UFAL *CAMPUS* DE ARAPIRACA

À Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFAL/Arapiraca:

Eu, _____, CPF:
_____, candidato (a) à Seleção de Preceptores do Internato do Curso de
Medicina (PRODEPS 2026) na área de _____,
conforme fundamentação circunstanciada abaixo, solicito a revisão do resultado preliminar
da Seleção.

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Arapiraca, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA